



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8539/2023

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Sr. **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 192.780,00** (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria de Administração		
4.4.90.52	045	Equipamentos e material permanente	0.000	20.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Ind/Com/Trab/Turismo		
3.3.90.30	501	Material de consumo	0.000	12.500,00
3.3.90.39	502	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	24.600,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Agricultura e Obras		
3.3.90.39	555	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	110.240,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade Urbana		
3.3.90.14	667	Diárias – pessoal civil	0.000	25.440,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>192.780,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	20.000,00
10.02.22.661.0026.1.009		Implantação de parques industriais		
4.4.90.51	504	Obras e instalações	0.000	26.500,00
10.02.22.661.0026.1.020		Implantar incubadora industrial		
4.4.90.51	506	Obras e instalações	0.000	10.600,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manutenção e conservação de parques de lazer		
3.1.90.11	604	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	31.800,00
3.1.91.13	605	Contribuições Patronais	0.000	6.360,00
3.3.90.30	606	Material de consumo	0.000	6.360,00
3.3.90.39	607	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	6.360,00
4.4.90.52	608	Equipamentos e material permanente	0.000	6.360,00
12.03.26.782.0028.1.134		Const/Pavim/Galer/Pluviais perimetrais à PR552		
4.4.90.51	610	Obras e instalações	0.000	53.000,00
13.03.26.782.0019.1.059		Implantar reserv. combustíveis abastec. da frota		
4.4.90.52	630	Equipamentos e material permanente	0.000	25.440,00
<b>Total Geral de Anulações</b>				<b>192.780,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 21 de julho de 2023.



Gilmar Cadamuro  
Prefeito em Exercício